



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5627/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI GP 369/2021 - CMP 4080/2021 -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º - Fica modificado o art. 21, §1º do Projeto de Lei GP 369/2021 – CMP 4080/2021, nos termos abaixo:

“Art. 21 (...)

§1º - A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 20% do total do orçamento”.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda modificativa tem como objetivo fazer correções a atual proposta, autorizando para a abertura de créditos suplementares, o percentual máximo de 20% do orçamento.

A concessão de um percentual de remanejamento muito alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, constituindo uma verdadeira carta branca ao Poder Executivo, que poderá alterar o orçamento no decorrer de sua execução como quiser, sem a necessidade de autorização legislativa específica.

Dessa forma, é importante essa correção na proposta, diminuindo assim o limite máximo para a abertura de créditos suplementares.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora